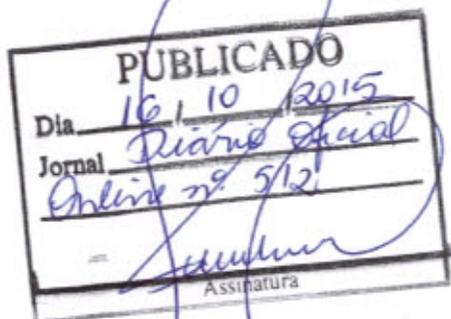




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N ° 2965/2015

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquiraí – CMDR – e da outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal 241 de 23 de junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e respectivos Suplentes para Compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquiraí - CMDR** - representando as entidades abaixo:

I – Representantes do Setor Público:

a) Dois representantes titulares com seus suplentes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular – Daniel Mamédio do Nascimento;

Suplente – Vanderson L. Lopes Silva;

Titular – Taís Aparecida Nascimento;

Suplente – Fernando Souza Silva;

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer:

Titular – Rubia Deise Durand;

Suplente – Lorizete Leite Barbosa;

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular – Anderson Francisco da Silva;

Suplente – Antonio Francisco da Silva

d) Representante da Câmara Municipal:

Titular – Rui Felipe Kopper;

Suplente – Joel José Cardoso.

e) Representante da AGRAER:

Titular – Juvenal Marques Brito;

Suplente – Adriano Alvino Schuffner

f) Representante do Banco do Brasil Agência de Itaquirai MS:

Titular – Alexandre Sergio da Silva Mescoloto;

Suplente – Adnan Ismail.

g) Representante Secretaria de Saúde:

Titular – Neire Meire Batista Marcolino;

Suplente – Vanderval José Carminatt;

II – Representantes do Setor Privado:

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Itaquirai- SINTRAF:

Titular – Irene Moraes Gaiarin;

Suplente – Cícero Rodrigues da Silva;

b) Representante da Escola Família Agrícola de Itaquirai - EFAITAQ:

Titular – Elisangela Donizete Perin;


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Suplente – Idalina de Lima Vaz Boller;

c) Represente da Associação Por do Sol:

Titular – Ivaldo Edson Vessoni;

Suplente – Ivone Cristovão;

d) Representante da Cooperativa dos Pequenos Produtores Agropecuários de Itaquirai – Cooperleite:

Titular – Antonio Bispo dos Santos;

Suplente – Jorge Pereira Andrade;

e) Representante da Associação Produtora de Leite – APLINI:

Titular – Renaldo Silva;

Suplente – Adenilson da Silva Matos

f) Representante da Associação Terra Viva:

Titular – Jucelino Flávio da Silva;

Suplente – Gildo de Oliveira;

g) Representante da COPAGRIL:

Titular – Ademar Berwanger;

Suplente – Ednilson da Silva Alves;

Art. 2º O mandato dos membros nomeados na forma do artigo anterior será de dois anos.

Art. 3º A direção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquirai – CMDR- terá a composição dos seguintes membros:

Presidente – Juvenal Marques Brito;

Vice-Presidente – Irene Moraes;


Ricardo Fávato Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1º Secretário – Ivaldo Edson Vessoni;

2º Secretário – Taís Aparecida Nascimento;

Art. 4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, precipuamente o Decreto nº 2.465 de 12 de março de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 15 de outubro de 2015.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal

p/ Secretaria de
Administração
e Assessoria Jurídica.

Ofício nº 153/agric/2015 seq.
Itaquiraí-MS 28 DE SETEMBRO DE 2015

10
10
15


Ricardo Fávoro Neto
Prefeito Municipal

Ao senhor:

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal

Prezado senhor venho por meio deste informar-lhe os nomes dos membros do CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquiraí. Para que seja feito o Decreto.

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

TITULAR: Daniel Mamédio do Nascimento

SUPLENTE: Vanderson L. Lopes Silva

Titular: Taís Aparecida Nascimento.

Suplente: Anderson Sérgio Silva;

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER.

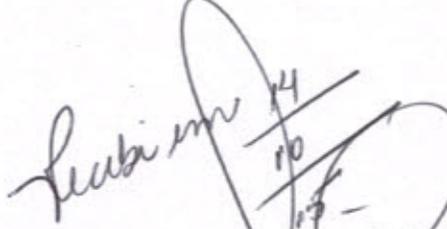
TITULAR: Rubia Deise Durand

SUPLENTE: Lorizete Leite Barbosa

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

TITULAR: Anderson Francisco da Silva

SUPLENTE: Antonio Francisco da Silva


14
10
15
Nathany Durand
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.702

SECRETÁRIA DE SAÚDE.

TITULAR: Neire Meire Batista Marcolino

SUPLENTE: Vanderval Jose Carminat

CÂMARA MUNICIPAL.

TITULAR: Rui Felipe Kooper

SUPLENTE: Joel Jose Cardoso

AGRAER

TITULAR: Juvenal Marques Brito

SUPLENTE: Adriano Alvino Schuffner

BANCO DO BRASIL

TITULAR: Alexandre Sergio da Silva Mescolate

SUPLENTE: Adnan Ismail

SINTRAF

TITULAR: Irene Moraes

SUPLENTE: Cicero Rodrigues da Silva

X **EFAITAQ**

TITULAR: Elizângela Donizete Perim

SUPLENTE: Idalice de Lima Vaz Moller

X **POR DO SOL**

TITULAR: Ivaldo Edson Vessoni

SUPLENTE: Ivone Cristovão

X **TERRA VIVA**

TITULAR: Jucelino Flavio da Silva

SUPLENTE: Gildo de Oliveira

X **COOPERLEITE**

TITULAR: Antonio Bispo dos Santos

SUPLENTE: Jorge Pereira Andrade

X **APLINI**

TITULAR: Renaldo Silva

SUPLENTE: Edenilson da Silva Matos



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos

X **COPAGRIL**

TITULAR: Ademar Berwanger

SUPLENTE: Ednilson da Silva Alves

- Presidente: Juvenal Marques Brito.
Vice-Pres: Jenei Moraes
1º. secret.:IVALDO EDSON VESSONE
2º. secret.: Tais Ap. nascimento
Atenciosamente:

DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO
Dia 27 / 06 / 97
Jornal Diário do povo
ASS.
assinatura

LEI N.º. 241/97

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itaquiraí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, órgão executivo deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

I - Participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente.

II - Promover a conjunção de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos em busca de objetivos comuns;

III - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamento e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV - Participar da elaboração, análise, aprovação e execução dos planos e projetos voltados ao desenvolvimento rural;

V - Acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos voltados ao desenvolvimento rural;

VI - Zelar pelo cumprimento das leis e programas de desenvolvimento rural e das questões relativa ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças ao seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, será composto de forma paritária pôr 50% (cinquenta pôr cento) representantes de instituições públicas, e 50%(cinquenta pôr cento) de representantes de instituições privadas ligadas ao meio rural.

I - Os Conselheiros membros das instituições privadas, serão representantes do setor de produção agropecuária;

II - Cada organismo ou integrante do CMDR, indicará pôr escrito, um membro titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos pôr igual período sucessivos;

III - O (s) representante(s) do Governo Municipal será(ão) de livre escolha do Prefeito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

IV - A indicação de representante(s) de outras esferas do Governo (União e Estados), se for o caso, caberá ao respectivo dirigente de cada órgão representado.

Art. 3º. O Prefeito nomeará através de Portaria os Conselheiros indicados pelas instituições que participam do CMDR.

Único - A função do Conselheiro do CMDR, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 4º. O CMDR terá uma Diretoria constituída pôr um Presidente um Vice-Presidente e um Secretário, eleita pelos Conselheiros na última reunião ordinária do ano civil.

Único - A duração do mandato da Diretoria será de dois anos, permitida a sua reeleição por um período consecutivo.

Art. 5º. O CMDR, poderá criar comitês, comissão, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específico, promover eventos ou dar pareceres.

Art. 6º. Sempre que houver necessidade, o CMDR poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reunião, com direito a voz.

Art. 7º. A ausência não justificada, por (03) reuniões consecutivas ou (04) intercalada, no período de um ano implicará na exclusão automática do Conselheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 8º. O CMDR poderá substituir toda a diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou Regimento Interno, mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

Art. 9º. O CMDR, elaborará, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

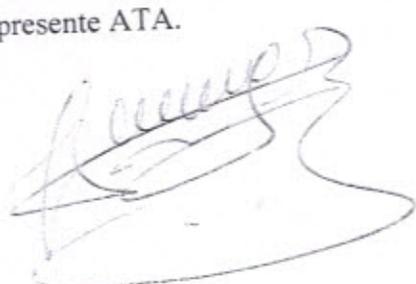
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos
23 dias do mês junho de 1997.



RENATO TONELLI

Prefeito Municipal

Aos dez (14) dia do mês de Outubro de (2015), dois mil e quinze, as 14:00 horas, reuniram-se no Paço Municipal (sala de reuniões), situado na Rua Campo Grande, 1585, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, para discutirem sobre a seguinte pauta: Nova formação da Diretoria; Projeto Cultivando Água Boa; PRONAF; SINTRAF; PNAE e informes; momento em que o Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente abriu a reunião dando boas vindas aos presentes, apresentou a demanda referente a pauta do dia e explanou sobre a situação referente aos programas PNAE, PRONAF e SINTRAF, Gere Leite I e II, Leite Forte e Itaquileite, PAA, e também comentaram sobre aquisição de cama de frango para beneficiar os produtores da agricultura familiar; foi explanado aos membros sobre a parceria do Município de Itaquiraí com a ITAIPU referente ao projeto Cultivando Água Boa, na Recuperação de nascente, todos os membros comentaram a importância de preservar as diversas áreas do Município, em específico o Rio Itaquiraí; também foi ressaltado a importância da reunião e o conhecimento de todo o Conselho para que se possa entender o prazo estabelecido para o encaminhamento da ATA à Caixa Econômica Federal, conforme orientação do Sr. Sérgio Diozébio Barbosa, Prefeito de Amambai –Presidente do CONISUL, após a explanação e sanadas as dúvidas, houve a eleição do novo Conselho, eleito para presidente o **Sr. Juvenal Marques Brito (representante titular da AGRAER)**; vice-presidente a **Sra. Irene Moraes (representante titular do SINTRAF)**; Primeiro Secretário: **Sr. Ivaldo Edson Vessoni (representante titular da Associação Pôr do Sol)**; vice-secretária: **Sra. Tais Aparecida Nascimento (representante Titular da Agricultura)**, havendo manifestação positiva por unanimidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, nada mais tendo a tratar, eu Tais Aparecida Nascimento lavrei a presente ATA.



Luene C. Costa

Adriano de Souza

